CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PALACETE TIRADENTES

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 12 DE MARÇO DE 1984.-

Dispõe sobre aprovação de contas-

Vereador LUÍS FERNANDO RAMOS NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas da Prefeitura e Câmara Municipais, referentes ao exercício financeiro de 1982.-

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de março de 1984.-

Ver. Luís Fernando Ramos Nogueira
- Presidente -

O presente Decreto Legislativo acha-se registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em livro próprio à pag.32v.-

Mário Jacinto da Silva
Diretor da Secretaria Substituto e
Assessor Técnico Legislativo.-